

LEI Nº 2.260

Autoriza a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araxá, com a Graça de Deus decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araxá, autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, objetivando a aplicação de recursos daquela Secretaria em obras de reforma do sistema de iluminação do Estádio Municipal "Fausto Alveim".

Art. 2º - Fica, ainda, autorizado o Executivo a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis relativas ao Convênio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de junho de 1989.

Dr. Waldir Benevides de Ávila - Prefeito Municipal

José dos Santos Domingos - Sec. Municipal de Governo

Luiz Gonzaga Di Mambro - Secretário Auxiliar

